



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

## LEI N.º 2388/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Autor do Projeto de Lei Nº 002/2019 - Poder Legislativo – Vereador William Ricardo Mantz.

*“Instituir a Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência no Município de Iracemápolis”*

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município e realizar-se-á anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**  
- Prefeito Municipal -

Esta Lei n.º 2388/2019, foi registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, e afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume, em 09 de agosto de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico.

**JACINTHO FRANCO DE CAMPOS**  
- Secretário Executivo -